LEI Nº 316, 10 DE JUNHO DE 1999

"Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil, sua denominação e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº39. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1°:- Fica criado o Centro de Educação Infantil, localizado à Rua Tabapuã esquina com a Rua Sebastiana da Cruz Arcuri, Área Institucional VI do Jardim Recanto do Jaguari.

Art. 2°:- Denominar-se-á Centro de Educação Infantil "Eng.° Gastão Cardoso Michelazzo" o equipamento público criado pelo artigo anterior.

Art. 3°:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove (10.06.1999).